



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 062/91

DENOMINA O NOME DE DUAS RUAS NO
BAIRRO GALVÃO NASCIMENTO, DESTA
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Horizonte, au-
torizado a denominar o nome dessas duas ruas no Bairro Galvão Nascimento,
deste Município, com a discriminação a seguir:

§ 1º - Denomina de Rua FRANCISCO EUDES XIMENES, que parte
da BR 116 no sentido Leste-Oeste até a Rua Ciro Bilhar;

§ 2º - Denomina de Rua FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, partin-
do da Rua Ciro Bilhar no sentido Leste-Oeste até o Jordão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 08 de julho
de 1991.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.